ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 218/98
Folha 02
Protocolo

LEI N.º 678 DE 17 DE JUNHO DE 1998.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente na importância de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte discriminação.

02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16885311.021 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4220.00 – Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização 28.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito adicional especial serão os resultantes da anulação parcial ou total de dotações

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS MAGNO RAMOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 2819
Folha 03
Protocolo

AO EXMº SR. PRESIDENTE:

Segue o presente processo montado nesta seção através do documento em anexo

Em, 18-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Degivaldo Jesus dos Santos
Seção Protocolo
Port. 039/GP/CMOPO/RO/97

Segue o presente processo a Divisão Legislativa para confrir com o projeto de lei 19.06.98

João Nogueira do Nascimento
VEREADOR
Presidenie da Câmara Municipal

AO Arquivo Geral;

Segue o presente processo para ser Arquivado.

Em, 19-06-98

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Rubens José Vittorazi
Dir Div Legislativa
Port 050/GP/CMOPO/98